PUBLICAÇÃO
Diário Oficial do Estado de
dia 07 / 11 / 95, na forma
do Art. 87 da LOM.
VISTO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

LEI Nº 805, de 20 de Outubro de 1995.

DENOMINA DE RUA SÃO JOÃO BATISTA A RUA DA QUADRA 03 LOTE 16 AO 30, QUADRA 04 LOTE 01 AO 15 NO CONJUNTO RENASCER II, NESTA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELO-PB, Estado da Paraíba.

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua SÃO JOÃO BATISTA a Rua da Quadra 03, Lote 16 ao 30, Quadra 04 Lote 01 ao 15 no conjunto Renascer II nesta cidade e dá outras providências.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE CABEDELO-PB, AOS 20 DE OUTUBRO DE 1995; 174º DA INDEPENDÊNCIA, 107º DA RREPÚBLICA E 39º DA EMANCIPACÃO POLÍTICA MUNICIPAL.

JOSÉ FRANCISCO RÉGIS
Prefeito

PUBLICAÇÃO
Diário Oficial do Estado de
dia 07/11/95, na forma
do Art. 87 da LOM.
VISTO